



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE - PBH -

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**REGISTRADO**  
Livro nº: 195  
Folha nº: 167 Data: 05/12/17  
Ass.: *Sinore* Ext: 812674

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.005.655/16.03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, com sede na Avenida Afonso Pena, 1.212, Centro, Belo Horizonte - MG, neste ato representado pela Subsecretária de Gestão de Pessoas, Fernanda de Siqueira Neves, mediante delegação de competência prevista na Portaria SMPOG N.º 018/2017, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.252.975/0001-56, estabelecida na Rua da Bahia, nº 888, 13º andar, Centro, Belo Horizonte - MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**, neste ato representada por seu Presidente, Romulo José Avelar Fonseca, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e conforme as cláusulas e condições a seguir acordadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do Termo de Cooperação Técnica e Operacional por mais 12 (doze) meses contados a partir de 27 de novembro de 2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento ficará a cargo do **MUNICÍPIO**, observadas as disposições legais vigentes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original e aditivos não modificadas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, que não possam ser solucionadas administrativamente pelos partícipes, fica eleito o foro de Belo Horizonte - MG, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2017.

  
Fernanda de Siqueira Neves  
Subsecretária de Gestão de Pessoas

  
Romulo José Avelar Fonseca  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura